

- b. Martinho Roberto Lazzari – ID 3041360 ;
- c. Rafael Bernardini Santos – ID 3041387;
- d. Ricardo Cesar Gadelha de Oliveira Junior – ID 4207122;
- e. Rodrigo Morem da Costa – ID 3535215;
- f. Tomás Amaral Torezani – ID 4229940.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025.

DANIELLE CALAZANS

Secretária de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2025001346302

Assunto: Portaria

Processo: 23/1300.0003560-6

PORTARIA 232/2025

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, **ALTERA** a portaria nº 159/2024, publicada no DOE de 20/08/2024, folha de nº 34, e **DESIGNA**: LIÉGE NADIR PASCOTINI DRESCH, ID 2605546, como Gestora Titular; a servidora ANGÉLICA KONRAD, ID 5120047, como Fiscal titular, do contrato **FPE 022798/2023**, celebrado com a empresa **PÁTRIA ESCRITÓRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (HGRE11)**, cujo OBJETO é a locação do imóvel, a saber: 11º Andar do Centro Empresarial Guaíba, situado na Av. Dolores Alcatraz Caldas, nº 90, com área privativa de 766m²(setecentos e sessenta e seis metros quadrados), bem como o direito ao uso de 14 (catorze) vagas de garagem indeterminadas, inscrito sob a matrícula nº 55.242, do Ofício de Registro de Imóveis – 5ª Zona, destinado ao uso e funcionamento temporário de órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

Danielle Calazans
Secretaria de Estado SPGG

Contratos

Protocolo: 2025001346167

Assunto : Termo Aditivo

Expediente : 23/1300-0003560-6

SÚMULA DE TERMO ADITIVO FPE Nº 022798/2023

Terceiro Termo Aditivo. PARTES : Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG e PÁTRIA ESCRITÓRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (HGRE11);
OBJETO : Reajustar o valor mensal do aluguel estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor do Aluguel, em 2,961130 %, considerando a variação do IGP-M no período compreendido entre 08/2024 a 07/2025, passando de R\$ 41.355,14 para R\$ 42.579.72, a partir de 31/08/2025.

DANIELLE CALAZANS

Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Protocolo: 2025001346385

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Expediente: 25/1300.0008894-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a Inexigibilidade de licitação, nos Termos do Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021, objetivado a contratação da **EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.757.798/0001-39, para a aquisição de assinatura anual combo (Jornal Impresso + Jornal Digital).



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_d04f121f-c35e-4ec1-a9c9-f121c5453e81..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C
Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

24/11/2025 12:15:17 GMT-03:00

87124582000104
22094644049

assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.